



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2021.07.19.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 04 de Agosto de 2021.**

**Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves**  
**Pregoeiro Oficial do Município**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/ CE  
Praça Dirceu Fiaueiredo, s/n° - Centro  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.07.19.1  
PROCESSO ADM. nº 2021.07.19.1

Proposta Inicial

Empresa:	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ:	29.887.078/0001-51 (ME/EPP)
Inscrição Estadual / Inscrição Municipal	10.816.894-8 4572394
Endereço:	Av. Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO (CEP: 74.369-705)
Representante Legal:	Jair Balduino de Souza, brasileiro, casado, Empresário, CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e CPF nº 527.039.671-87
Telefones:	(62) 9 9145-5883 WhatsApp
E-mail.	fibradistribuicao@gmail.com
Informações Bancárias:	Bradesco Agência: 1312; Conta Corrente: 22280-1; Chave PIX: 29887078000151

Prezados (as) Senhores (as),

Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação/CPL, nossa Proposta de Preços, referente à licitação em epígrafe, objetivando a Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.



Item	Especificação exigida pelo termo de referência	Marca / Modelo e Características do produto ofertado	Quant. /Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Caminhão tipo baú - carroceria tipo caminhão baú com cabine simples, zero quilômetro. Com plataforma hidráulica para carregamento e descarregamento com capacidade compatível com estrutura e dimensões do caminhão. Banco do motorista com regulagem de altura e distância; capacidade para 03 passageiros na cabine, incluindo o motorista; cinto de segurança de 03 pontos para o motorista e passageiro lateral e dois pontos para o passageiro do meio. Carroceria baú em alumínio tipo carga seca. Dimensões mínimas aproximadas do baú de 2,20m x 5,40m, capacidade mínima de carga de 3.500kg. Incluindo despesas com emplacamento e entrega.	<b>HYUNDAI / HD80</b>  Motor 170cv turbo-diesel 04 cilindros, tração 4x2 Transm. 05 marchas + 01 ré PBT 8.000kg, Capacidade de carga Útil: 5.263 Kg Freios ABS + Freio Motor Direção hidráulica Tanque de 150 Lts.  Ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor a ser escolhida pela Contratante;  Equipado com Baú em alumínio, com plataforma elevatória hidráulica em conformidade com as normas do CONTRAN e termo de referência.  Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem.  Assistência técnica no Estado do Ceará;  Fabricante: Hyundai Motor Brasil / CAO.	01 UND	R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00

Valor total da proposta: R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais);

Declaramos que esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

Em atendimento ao disposto no item 5.2, página nº 16 do termo de referência, declaramos que a entrega será em até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato de fornecimento.

Conforme disposto no item 7.1, página nº 16 do instrumento convocatório, o pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra.

Informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução do objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo município;



Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Declaramos ainda que nos submetemos e acatamos todas as cláusulas, exigências e condições do instrumento convocatório e seus respectivos anexos.

Goiânia/GO, 04 de agosto de 2021

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

Jair Balduino de Souza (Sócio Administrador)

CI/RG nº 2897273 SPTC-GO

CPF/MF nº 527.039.671-87

## PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

À Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.19.1

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**OBJETO:** Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE

LOTE 04 - Veiculo hatch

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, COR BRANCA, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, CÂMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.	RENAULT KWID	UND	05	R\$ 54.450,00	R\$ 272.250,00
					<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 272.250,00</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 272.250,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CIENTA REAIS).**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de entrega: conforme o edital.

Fornecedor: WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº: 21.744.769/0001-94 Inscrição Estadual: 06.434864-4

Endereço: Av. Agostinho Chagas Nº 1020, bairro Julia Santiago, Morada Nova, Ceará.

CEP: 62.940-000. Telefone: (85)9.9998-5910. Email: [cesarfilho1321@gmail.com](mailto:cesarfilho1321@gmail.com)

Banco: 237 Agência: 5438 Conta Corrente: 2465-1.

REPRESENTANTE LEGAL: Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho, brasileiro, natural de Fortaleza/Ce, empresário, casado.

CPF nº 800.569.383-49 e RG nº: 93002024586.

WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA

CNPJ: 21.744.769/0001-94

Av. Agostinho Chagas nº 1020 – Julia Santiago - Morada Nova – Ceara.

Fone: (88) 9.9900-9090/(85)9.9998-5910. Email: [cesarfilho1321@gmail.com](mailto:cesarfilho1321@gmail.com)

Endereço: Rua N nº 257, Planalto Aeroporto, Morada Nova, Ceará. Cep: 62.940-000.  
Telefone: (88)3422-1251/(85) 9.9998-5910  
Email: [cesarfilho1321@gmail.com](mailto:cesarfilho1321@gmail.com)

WC VEICULOS E  
MAQUINAS  
LTDA:21744769  
000194

Assinado de forma  
digital por WC VEICULOS  
E MAQUINAS  
LTDA:21744769000194  
Dados: 2021.08.04  
10:32:23 -03'00'

Morada Nova – Ceará, 04 de AGOSTO de 2021.

Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho – Sócio Administrador  
RG Nº 93002024586 SSPDS CE  
CPF Nº: 800.569.383-49





Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Ceará Diesel  
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza\CE

Mercedes-Benz  
A marca que todo mundo confia.

Fortaleza, 04 de agosto 2021

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Pregão eletrônico Nº 2021.07.19.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ABAIXO.

Prezado (a) Senhor (a),

A Ceará Diesel S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2269, Bairro de Fátima, Fortaleza- CE, inscrita no CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, e inscrição estadual Nº 06.152.089-6, Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de setembro de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada, vem apresentar nossa proposta de preço conforme abaixo ;

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

LOTE 03

item	Especificação	Marca/fab	und	qtd	Vlr.Unitario	Valor Total
01	CHASSI OF 1519 MERCEDES BENZ EQUIPADO COM CARROCERIA PARA TRANSPORTE DE 59 PASSAGEIROS + CONDUTOR A DIESEL, OKM, CONFORME DADOS ABAIXO	MB /MB	und	30	R\$ 438.000,00	R\$ 13.140.000,00
	<p>ÔNIBUS ESCOLAR - ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.000MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LIQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO, ZERO QUILOMETRO. INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.</p>					

Ceará Diesel S/A | Fortaleza - Ceará | telefone (85) 4012-6500 | www.cearadiesel.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Ceará Diesel  
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza \CE

Mercedes-Benz  
A marca que todo mundo confia.

**CONDIÇÕES DADOS GERAIS –**

Valor da proposta – R\$ 13.140.000,00 ( treze milhões centos e quarenta mil reais )

Prazo de entrega – Conforme edital

Validade da proposta – 60 dias

Vimos declarar que;

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos / bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

Assim como para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório ( edital )

Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas

Marcelo Figueiredo de Oliveira  
Diretor  
Ceará Diesel S/A

Ives Moraes de Castelo Branco  
Procurador  
Ceará Diesel S/A.







COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1887

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

# **RECURSO ADMINISTRATIVO**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO  
SETOR DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.07.19.1  
LOTE 4**

RECURSO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DO CERTAME PELO FATO DO VEÍCULO APRESENTADO PELA EMPRESA CLASSIFICADA E HABILITADA NÃO ENTREGAR VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

**TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.195.911/0001-99, com endereço à **AV DEPUTADO LEÃO SAMPAIO, 501, BAIRRO LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE/CE, CEP: 63.040-000**, representado no ato por **EMANOELA SALDANHA TABOSA, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA, INSCRITA NO RG SOB N° 93024024155 – SSP/CE E SOB O CPF SOB N° 685.559.383-68, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV JONH SANDFORD, N° 3856, BAIRRO: CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO CIDADE DE SOBRAL/CE**, a quem deve se dirigir todas notificações e intimações sob pena de nulidade dos atos, vem à presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma art. 44, §1º do decreto n° 10.024/19, em razão dos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir delineados.

## **I. DOS FATOS**

---

Do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, realizado pelo município de **Juazeiro do Norte/CE**, depreende-se o intuito de adquirir um veículo novo, zero quilômetro, para fins de fomentar a atividade da administração pública no âmbito desta urbe, especificamente para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município.

Consta do procedimento que passadas as fases de habilitação, tão somente *“a empresa WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA cumpriu todas as exigências necessárias, sendo declarada habilitada.*

A empresa DECLARADA HABILITADA, em sua proposta, apresenta um veículo que, por sua vez, é incompatível com as normas da *“lei do certame”* (edital de publicação), haja vista, tal procedimento indica à aquisição de veículo ZERO QUILOMETRO por parte da administração pública. Neste sentido, quem por direito comercializa veículo novo E ZERO QUILOMETRO são fabricantes e concessionárias, sendo tal premissa fortemente regulamentada por lei federal nº 6.729/79 e deliberação do CONTRAN nº 64/2008.

Neste aspecto, ainda que a empresa classificada apresente um veículo em “estado de zero”, este, ainda assim não será um veículo novo, em conformidade com a legislação vigente, assim como não atende uma norma direta, constante do edital, onde lá, expressamente, se exige a aquisição de um veículo ZERO QUILOMETRO, novo.

***Vale frisar, portanto, que todas as exigências vão à razão da anuência aos termos legais, objetivando a compra pela administração pública de veículos com o prazo de garantia de fábrica, mas acima de tudo que seja um veículo novo, garantindo que a compra seja em conformidade com a legislação e seja refutada à administração pública a aquisição pela primeira vez do veículo, que este não seja objeto de revenda, findando em respeito ao bem público, exteriorizando verdadeira proteção ao erário.***

Com todos estes anseios, resta destacar que a empresa, *WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA* não atende as necessidades do Município, motivo pelo qual exigível é sua desclassificação, nos termos das fundamentações jurídicas a seguir.

## **II. DO DIREITO**

---

### **2.1. Disposições Preliminares**

#### **2.1.1. Da tempestividade:**

Inicialmente cumpre delimitar que a apresentação da presente petição ao edital encontra-se *tempestiva*, isto é, em até três dias após encerramento da sessão

pública, e manifestação pela interposição recursal, esta devidamente realizada, nas tenazes do **ART. 44, §1º do decreto nº 10.024/19.**

## **2.2. Do mérito**

Por conseguinte, cumpre o que se trata a legislação federal, lei nº 6.729/79 (*Lei Ferrari*) a cerca do que se trata, e da comercialização de veículo novo e zero quilometro. É que tais veículos somente podem ser vendidos *na condição de novo, zero quilômetro, por fabricantes e concessionárias*, empresas estas que poderão fornecer toda a segurança e esmero com o bem, garantindo sua conservação e idoneidade, afinal jamais os transportes terão sido usados por outro adquirente, sendo bem único e exclusivo da administração pública.

**Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.**

**Art. 2º Consideram-se:**

*(omissis)*

**II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;**

**Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.**

Neste diapasão, conforme mencionado alhures, a comercialização de veículos novos somente poderão ser realizados por meio de fabricantes e concessionárias, diretamente ao consumidor final, lhe garantindo assistência técnica e atividades pertinentes à conservação do produto. Na forma do **art. 15, III da lei nº 8.666/93**, a administração pública deverá adquirir bem, sempre se submetendo às *condições de aquisição e pagamento semelhantes ao setor privado*, isto para garantir melhores condições de compra e trato com a verba pública.

Dito isto, no mesmo **art. 15 da lei nº 8.666/93, agora no inciso "I"**, as compras deverão *"atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas"*.

Destarte, em que pese o *veículo novo*, aquele comercializado por fabricantes e concessionárias, **ser o único com garantia de procedência, fornecendo adequadas condições de manutenção e assistência técnica**, sua previsão de aquisição, indubitavelmente é compatível com a padronização necessária à compra

pela administração pública e com o zelo ao bem, evitando prejuízo ao erário, podendo fornecer, efetivamente qualidade de trabalho na prestação do serviço público essencial, **aqueles delimitados pelo Município de Juazeiro do Norte/CE.**

Neste aspecto, a empresa Habilitada no advento da Sessão Pública, é **empresa de pequeno porte ME, que tem atividade principal junto à Receita Federal diversa da comercialização de veículos novos.**

Vale destacar, que **em regra**, as empresas fabricantes e concessionárias, aquelas que são autorizadas a vender veículo novo, em seu faturamento possuem requisitos que autorizam sua constituição na forma de empresas de grande porte, afinal veículos para produção e circulação incide sobre valores que superam os limites de empresas de pequeno porte, atendendo completamente as disposições legais para o pleno exercício da atividade empresarial.

Logo, feitas tais considerações, ainda que possível fosse uma empresa de pequeno porte ser concessionária, este não é o caso da empresa Habilitada, pois ao que parece analisando o site da montadora RENAULT essa empresa não foi encontrada como concessionária de veículos da marca RENAULT, esta não possui tal atividade em sua descrição e a mesma não apresentou o contrato de concessão ou declaração da RENAULT, o que não possibilitaria a aquisição pelo município de um veículo novo, zero quilômetro, em conformidade com o explanado ao edital de publicação, **devendo, para realizar a entrega do veículo ao município, a empresa HABILITADA, em verdade, proceder com segundo emplacamento.**

Por conseguinte, conforme deliberação do CONTRAN n° 64 de 30 de maio de 2008 – Item 2.12, define-se veículo novo como **“Veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiro, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.”**

Neste sentido, em que pese às comercializações de veículos novos se darem por empresas fabricantes e concessionárias, estes, ainda, somente **serão considerados novos se não houver nenhum registro anterior de aquisição junto aos órgãos da administração de trânsito no Brasil.** Notemos, portanto, o grau burocrático visando proteger o adquirente de uma compra de produto **advindo de uma revenda**, pois somente aquele que fornece o bem novo pode disponibilizar as garantias subsequentes. Inclusive, a comercialização, para fins de revenda encontra vedação na legislação acima citada (art. 12 da lei Ferrari).

Neste sentido, são os entendimentos a seguir:

De acordo com o **DETRAN do Rio Grande do Norte**, através do ofício n° 63/2010 – COREG de 19 de agosto de 2010 informa que: **“São considerados veículos novos, antes de seu registro e licenciamento conforme deliberação n° 64 de 30 de maio de 2008, e que são comercializados por concessionárias autorizadas ou fabricantes”.**

O **DETRAN do Estado da Paraíba**, através do seu ofício de nº 2123, Parecer nº 414 datado em 03 de junho de maio de 2009, define o conceito de veículo 0 Km e quem pode comercializar veículo 0 Km, como sendo: *“O conceito de veículo 0 km é uma expressão muito difundida no meio automobilístico e nos departamentos de trânsitos, que se consideram veículos novos àqueles sujeitos ao primeiro emplacamento e concomitantemente com o licenciamento”*. “Desta forma claro está que o primeiro emplacamento se dá em ambos os casos, seja o veículo adquirido diretamente da fábrica ou por meio da concessionária autorizada pela fábrica”.

O **DETRAN do Estado da Bahia** informa através do Ofício nº 70/2009/CCV que: *“Apenas FABRICANTES e CONCESSIONÁRIAS são autorizadas a venda de veículos novos”*.

O **DETRAN do Estado de Pernambuco**, em seu Edital Pregão Eletrônico de nº 006/2011, no item 1. onde dá seguinte redação para o conceito de veículo zero quilometro: *“A caracterização de veículo como “zero quilômetro”, nos termo do edital, necessário se faz que o mesmo nunca tenha sido registrado e, conseqüentemente, licenciado, condição esta que só pode ocorrer quando se adquire veículos através de uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo (Deliberação nº 064/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN)”*.

O **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, em seu Edital Pregão Presencial nº 42/2012, nos itens 1.2 e 4.1 onde dá seguinte redação para o conceito de veículo zero quilometro: *“Para os efeitos desta licitação, será considerado “veículo automotor novo” o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979”*. *“Somente poderá participar deste certame o Fabricante ou Revendedor Autorizado do Fabricante, conforme Lei Federal nº 6.729/1979.”*

Edital do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**, em seu Pregão Presencial nº 17/2012 – pág. 02, item 2.1.1: *“Somente poderá participar deste certame Fabricante ou Revendedor Autorizado do Fabricante, prestando assistência técnica e garantia de fábrica”*.

Assim, como demonstrado, o veículo novo é aquele que não há nenhum registro anterior como forma de garantia de sua primeira aquisição. Por sua vez, como forma de **evitar depreciação econômica do bem, garantia do prazo integral para assistência técnica especializada advinda da compra** (tempo de garantia oferecida pelo fabricante), a previsão da compra pela administração pública de um veículo zero quilômetro demonstra maior segurança, afinal uma vez que seja um produto de revenda, o revendedor não poderá garantir a assistência técnica, além de reduzir ou acabar com o prazo de validade da garantia de fábrica do automóvel.

Cumprido destacar que uma vez que o veículo seja proveniente de revenda, alterações técnicas realizadas, podem ainda, suprimir completamente com o prazo de garantia fornecido pelo fabricante, podendo vir a deixar o município desamparado em situações adversas. Neste sentido, **é completamente razoável um prazo mínimo de garantia para resguardo do bem público adquirido**, como medida de esmero.

**Em verdade, no edital de publicação, conforme TERMO DE REFERÊNCIA realizado, a administração pública exigiu veículo ZERO QUILOMETRO. Tal garantia fornecida pela fabricante ao consumidor, somente pode ser dada no prazo exigível, quando a venda se realiza diretamente da fabricante ou concessionária ao consumidor final, de modo que uma vez que o veículo seja repassado à administração por outro revenda, ou segundo licenciamento, fica demasiadamente prejudicado o prazo para fins de garantia, tal como descumpra uma norma direta constante de legislação do certame.**

Como amplamente delimitado, as razões para interposição recursal são fulminantes e necessitam de pleno atendimento para que o erário não seja danificado, de modo que o que é apresentado documentalmente ao certame denota incompatibilidade com o suscitado.

Ademais, a título de conhecimento, vejamos o que trata a Resposta à impugnação de edital de licitação para aquisição de veículo pela Prefeitura Municipal de Sobral/CE ao pregão eletrônico nº 021/2020 quando da tentativa, infrutífera, de se tentar retirar a previsão constante do edital de publicação da exigência de aquisição de um veículo novo para integração dos bens do referido ente:

[...] Por este entendimento, a Justiça Federal de Pernambuco reconheceu que a empresa Roda Brasil Representações Comércio e Serviço LTDA, não poderia ter sido considerada vencedora, uma vez que, **por não ser fabricante ou revenda autorizada**, não poderia comercializar veículos Okm.

**Atente-se que muitas destas empresas que estão se consagrando irregularmente vencedoras dos certames licitatórios, são constituídas na forma de EIRELI ou Microempresas, possuindo capitais sociais que não são compatíveis a atender possíveis intempéries que aconteçam com os veículos e resguardando os direitos e interesse da administração pública.**

Com efeito, **estas empresas que não são concessionárias fazem é adquirir o veículo novo diretamente de uma montadora ou de alguma concessionária de veículo estabelecida nos termos da lei federal** (legítimas detentoras do direito de venda de veículos), emplacam e licenciam o veículo em seu nome, e, após ter êxito em eventual licitação, transferem a titularidade do veículo para o nome da administração pública, cometendo uma verdadeira irregularidade,

*prejudicando as verdadeiras concessionárias, montadoras e importadoras de veículos novos.*

*Nesse sentido, ao realizarem tal situação, não estão mais entregando ao ente público um veículo novo, já que ele teria sido emplacado e licenciado, mais sim um veículo seminovo, em descumprimento ao disposto no edital e em **total prejuízo ao erário.***

**(grifo nosso).**

Neste sentido, com a apresentação da presente citação, o objetivo é informar ao município de JUAZEIRO DO NORTE/CE o prejuízo que impõe ao erário a aquisição de veículos em desconformidade com a previsão de veículo zero quilômetro, e ainda, sem previsão de garantia de assistência técnica, ambas situações que aparentemente assolam a presente licitação no caso de vitória da empresa HABILITADA.

Ademais, consideramos as motivações aqui expostas plenas e suficientes para desclassificação da empresa em comento, mas, caso não seja esta a opção do município ao pregão em guerra, **pugnamos** que seja requerido à empresa, e apresentado documentalmente ao certame o **HISTÓRIO DE REGISTRO JUNTO AO DETRAN DO CEARÁ DO CHASSI QUE SERÁ ENTEGUE AO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, para fins de corroboração com o explanado.

### **III. DOS PEDIDOS**

---

Ante o exposto REQUER seja:

- a) **Recebido e processado** o presente recurso administrativo junto ao edital de publicação de licitação, nos termos do art. 44, §1º do decreto nº 10.024/19;
- b) Revogado o ato administrativo de HABILITAÇÃO da recorrente, por ausência de fundamentos fáticos e jurídicos, o que prejudicou todo o pleito, devendo a administração revogar seus próprios atos, por força do princípio da autotutela administrativa;
- c) Acatado as razões recursais aqui expostas, **INABILITANDO** a empresa por não atender ao termos de referência de publicação, necessidade de aquisição de veículo zero quilômetro, produto de primeiro emplacamento, nos termos da deliberação nº 64/2008 do CONTRAN.
- d) **Subsidiariamente**, caso não seja o anterior o entendimento de Vossa Senhoria, em que pese às fundamentações salutares, requeremos seja apresentado ao certame, documentalmente, **HISTÓRIO DE REGISTRO JUNTO AO DETRAN DO CEARÁ DO CHASSI QUE SERÁ ENTEGUE AO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, **assim como o acompanhamento da entrega dos veículos.**



e) Por fim, **requeremos** a anuência dos termos recursais para fins de impugnação de INABILITAÇÃO de todas as outras empresas que se encontrarem na mesma situação da primeira HABILITADA, isto é, em desacordo com as previsões veículo ZERO QUILOMETRO E NOVO na forma da deliberação nº 64 do CONTRAN e ausência de garantias para intempéries futuras.

*Protestar provar o alegado, notadamente pelo meio probatório documental, em conformidade com o bom direito, atendendo aos anseios da Administração Pública, em garantia da plenitude da licitação.*

Nestes termos,

Pede deferimento.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 06 de agosto de 2021.

EMANOELA SALDANHA  
TABOSA:68555938368

Assinado de forma digital por

EMANOELA SALDANHA

TABOSA:68555938368

Dados: 2021.08.06 08:38:05 -03'00'

**EMANOELA SALDANHA TABOSA**  
REPRESENTANTE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 197/87

# RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 1987

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.19.1**

**RECURSO AO JULGAMENTO**

**IMPUGNANTE: TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2021.07.19.1, Modalidade Pregão Eletrônico, Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz na aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

**VEÍCULO 0KM X VEÍCULO NOVO. APLICAÇÃO  
DOS PRINCÍPIOS VINCULAÇÃO AO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.  
CUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS.  
INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE.**

**1. RESUMO DO RECURSO**

Trata-se de recurso movido por **TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto ao julgamento da licitação, notadamente a habilitação da licitante vencedora.

O fundamento do recurso foi a existência de supostas falhas na proposta (especificamente no produto) da licitante WC Veículos & Máquinas Ltda (vencedora do lote 4), em razão de possível incompatibilidade do objeto ofertado com a descrição feita no instrumento convocatório.

Pede, conseqüentemente, alteração do resultado de habilitação do certame a fim de que a licitante vencedora seja inabilitada, de modo a declarar a Recorrente vencedora do certame.

Prazo de contrarrazões devidamente ofertado.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 199A7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

## 2. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 44, §1º, do Decreto nº 10.024/2019.

## 3. DOS FUNDAMENTOS DA RESPOSTA DE MÉRITO.

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação econômico-financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.

Igualmente, o julgamento da licitação atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, quando do julgamento ora objeto de recurso, também se prestigiam os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, afastando o formalismo exagerado dos atos praticados no curso do processo licitatório, em atenção à jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>1</sup>, e das cortes que compõem o Poder Judiciário brasileiro<sup>2</sup>.

<sup>1</sup>TCU. Processo TC nº 008.284/2005-9. Acórdão nº 2003/2011– Plenário. Relator: Ministro Augusto Nardes. TCU. Processo TC nº 032.051/2016-6. Acórdão nº 342/2017 – 1ª Câmara. Relator: Ministro Augusto Sherman.

<sup>2</sup> STJ. Mandado de Segurança 5869 DF. Relatora Ministra Laurita Vaz. Primeira Seção. Julgado em 11/09/2002.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Veja-se que a irresignação da Recorrente consiste em informar que o veículo ofertado pela licitante vencedora não se enquadra nos conceitos de veículo novo, o que caracterizaria descumprimento do instrumento convocatório.

A Administração Pública Municipal expressamente consignou no “lote 4” que pretende adquirir veículo 0 km. A especificação do objeto, como se sabe, é indispensável para o processo licitatório e se encontra nas atribuições do Poder Público licitante no exercício da discricionariedade administrativa e atento ao interesse público específico, senão veja-se o que dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

O Município de Juazeiro do Norte, então, ao se posicionar quanto à necessidade de aquisição de veículos realizou estudo da situação concreta que ensejou a instauração deste procedimento licitatório e concluiu pela necessidade de que os veículos que se pretende comprar sejam 0km (zero quilômetro). O Município não falou em veículos novos, observe-se:

LOTE 04 – Veículo hatch

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, COR BRANCA, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, CÂMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.	UND	5	xxx	59.930,00	299.650,00
Total:						299.650,00

Se a Administração Pública se interessasse pela aquisição de veículo novo, efetivamente, haveria de se submeter ao que dispõe a legislação de trânsito - Código de Trânsito Nacional -, o Conselho Nacional do Trânsito (CONTRAN) e a Lei



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 2015

nº 6.729/79 (Lei Ferrari) que disciplina a comercialização de veículos, tal qual defende a Recorrente.

Com efeito, a Legislação supra mencionada dispõe que o veículo automotor novo é aquele que ainda não foi emplacado. Acrescenta ainda que só podem vender veículos automotores novos, o próprio fabricante e o concessionário, veja-se:

**Resolução 064 de 2008 - CONTRAN**

2.12. VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.

Ocorre que não é esse o interesse público que fundamentou a realização do procedimento licitatório em tela, na verdade, para atender ao que demanda o Poder Público, basta que seja entregue um veículo 0km (zero quilômetro), que atenda aos requisitos presentes no Termo de Referência.

A definição de veículo 0km (zero quilômetro) não é a que consta na Resolução 064 de 2008 do CONTRAN, é menos severa, não exigindo o primeiro registro e licenciamento, para fins de Certificado de Registro do Veículo (CRV) e Certificado de Registro de Licenciamento (CRLV). Mesmo sem atender a esse requisito, um veículo pode ser 0km (zero quilômetro), basta que para tanto não tenha sido utilizado, preservando seu estado de “sem uso” anterior. Para justificar o exposto, atente-se ao que decidem os tribunais pátrios sobre a conceituação de veículo 0 km.

Mandado de Segurança. Pregão. Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarcas. Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas trazidas na inicial sobre a certeza de seu direito. **Zero quilômetro significa: carro novo, ainda não usado.** Segurança denegada Recurso não provido.

(TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a): Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santo do Pinhal — 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 26/03/2012; Data de Registro: 29/03/2012)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EMENTA: REPARAÇÃO DE DANOS. COMPRA DE VEÍCULO NOVO. EMPLACAMENTO ANTERIOR À COMPRA. ALEGAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DO BEM. AUSÊNCIA DE PROVA. RECURSO DESPROVIDO. O fato de o veículo ter sido transferido para a empresa ré para posterior revenda ao consumidor final não basta para descaracterizar o bem como novo. **O veículo é 0 Km pelo fato de nunca ter sido utilizado e não porque fora ele emplacado em data anterior à compra.** Ausente os elementos necessários para aferir a conduta culposa ou delituosa da Ré, não há como justificar a pretensão indenizatória. Sentença mantida. Recurso desprovido.

Voto:

(...)

“Com efeito, o fato de o veículo ter sido transferido para a ré para posterior revenda ao consumidor final não basta para descaracterizar o bem como novo. A rigor, para ser 0 Km, não é necessário que o veículo seja transferido diretamente do nome do fabricante ou de uma revenda concessionária para o consumidor. A mera transferência formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente novo em usado. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não o número de proprietários constantes de sua cadeia dominial.”

O veículo é 0 Km pelo fato de nunca ter sido utilizado e não porque fora ele emplacado em data anterior à compra. Não há prova de quilometragem do veículo e o fato de o contrato não aludir ao emplacamento não comprova o alegado pelo autor.

(TJDFT. Acórdão nº 342.445. Apelação Cível 20080110023148APC. Relator Desembargador Lécio Resende. 1ª Turma Cível. Julgado em: 11/02/2009)

Com efeito, a propriedade de um veículo automotor, isto é a existência de registro prévio do bem em nome de determinada pessoa, não é fator determinante para sua caracterização como 0km (zero quilômetro). De fato, isso não depende daquilo. Nesse sentido, veja-se o que decidiu o Tribunal de Contas da União (TCU).

“c) caso haja registro em nome da revenda não autorizada, o veículo deixa de ser “zero quilômetro” ou “novo”, apenas em razão do registro?

Resposta: **O simples fato de o veículo ser registrado em nome da revendedora não retira a característica de veículo “zero quilômetro”.** Todavia, a partir do momento em que o veículo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

sai da fabricante/concessionária (ou revenda autorizada) deixa de ser um veículo novo.

(TCU. Acórdão nº 1630/2017. TC 009.373/2017-9.)

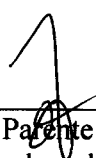
Logo, não subsistem os argumentos recursais da Recorrente, notadamente porque faltam fundamentos para tanto.

**4. DA CONCLUSÃO.**

Ante todo o acima exposto, não vislumbramos nenhuma ilegalidade no julgamento realizado. **Portanto, indefere-se o recurso.**

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 11 de agosto de 2021.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

**À EMPRESA**  
**TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 15.195.911/0001-99**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

---

# **ATA DA SESSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.19.1

Processo Administrativo Nº 2021.07.19.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 21/07/2021 15:44:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/07/2021 16:07:40	CADASTRO DE PROPOSTA	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
21/07/2021 16:12:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
21/07/2021 16:38:56	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
27/07/2021 08:54:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
02/08/2021 10:22:11	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
02/08/2021 10:33:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA
03/08/2021 08:06:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA
03/08/2021 08:08:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
03/08/2021 14:27:45	CADASTRO DE PROPOSTA	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
03/08/2021 15:45:50	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
03/08/2021 17:21:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
03/08/2021 18:21:50	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/08/2021 18:26:09	CADASTRO DE PROPOSTA	NOBRE BR DITRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
03/08/2021 18:29:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03/08/2021 18:49:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOBRE BR DITRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
03/08/2021 19:59:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
03/08/2021 20:13:07	CADASTRO DE PROPOSTA	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
03/08/2021 20:21:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA
03/08/2021 21:34:30	CADASTRO DE PROPOSTA	CEARA DIESEL S/A
03/08/2021 22:00:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEARA DIESEL S/A
03/08/2021 22:13:27	CADASTRO DE PROPOSTA	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA
03/08/2021 22:18:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA
04/08/2021 08:25:03	CADASTRO DE PROPOSTA	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
04/08/2021 08:30:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
04/08/2021 09:01:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
04/08/2021 09:01:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
04/08/2021 09:01:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.		
04/08/2021 09:02:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
04/08/2021 09:03:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
04/08/2021 09:03:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**04/08/2021 09:04:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

**04/08/2021 09:05:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

**04/08/2021 09:06:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

**04/08/2021 09:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

**04/08/2021 09:08:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

**04/08/2021 09:09:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**04/08/2021 09:10:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

**04/08/2021 09:23:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**04/08/2021 09:23:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**04/08/2021 09:30:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**04/08/2021 09:30:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**04/08/2021 11:22:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas para os Lotes 01 e 04 o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

**04/08/2021 11:22:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais para os Lotes cuja disputa de preços já fora encerrada começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 11h22min02seg.

**04/08/2021 11:23:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 13h22min02seg.

**04/08/2021 11:25:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal junto aos Lotes 01, 02 e 04.

**04/08/2021 11:25:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

**04/08/2021 11:25:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**04/08/2021 11:26:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

**04/08/2021 11:27:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

O julgamento da habilitação para os Lotes 01, 02 e 04 já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

**04/08/2021 11:27:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos junto ao Lotes 01, 02 e 04.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**04/08/2021 11:35:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras junto aos Lote 01 e 04 já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**04/08/2021 11:36:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos junto aos Lotes 01, 02 e 04, conforme anteriormente informado.

**04/08/2021 12:00:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos a todos os participantes que a presente sessão será suspensa e retomaremos os trabalhos às 15:00 horas do dia de hoje.

**04/08/2021 15:03:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde a todos.

**04/08/2021 15:04:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Estamos retomando nesse momento os trabalhos do presente processo.

**04/08/2021 15:41:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o julgamento referente aos documentos de habilitação e proposta de preços final alusivos ao Lote 03 encontra postado através de mensagens junto ao referido Lote.

**04/08/2021 15:43:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos junto ao Lote 03.

**04/08/2021 16:03:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante da manifestação de interposição de recurso pela empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA junto ao Lote 04, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

**04/08/2021 16:04:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**11/08/2021 11:48:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia a todos.

**11/08/2021 11:48:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos do indeferimento/improcedência ao recurso ao recurso administrativo interposto por não vislumbrarmos nenhuma ilegalidade no julgamento realizado, nos termos do documento anexado junto a plataforma.

**11/08/2021 11:49:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
Caminhão**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: HYUNDAI	Modelo: HD-80 C/ BAÚ
Descrição: CAMINHÃO TIPO BAÚ - CARROCERIA TIPO CAMINHÃO BAÚ COM CABINE SIMPLES, ZERO QUILÔMETRO. COM PLATAFORMA HIDRÁULICA PARA CARREGO E DESCARREGO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM ESTRUTURA E DIMENSÕES DO CAMINHÃO. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA; CAPACIDADE PARA 03 PASSAGEIROS NA CABINE, INCLUINDO O MOTORISTA; CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO LATERAL E DOIS PONTOS PARA O PASSAGEIRO DO MEIO. CARROCERIA BAÚ EM ALUMÍNIO TIPO CARGA SECA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO BAÚ DE 2,20M X 5,40M, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3.500KG. INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 278.000,00	Valor Total: 278.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	069 29.887.078/0001-51	325.400,00	278.000,00	Sim
2 NOBRE BR DITRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS	038 34.733.771/0001-00	325.400,00	280.000,00	Não
3 VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	046 20.351.700/0001-38	325.000,00	291.000,00	Sim
4 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	076 32.426.859/0001-53	325.400,00	301.998,77	Sim
5 CEARA DIESEL S/A	047 63.388.441/0001-22	324.900,00	324.500,00	Não
6 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	052 03.093.776/0003-53	400.000,00	357.000,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/07/2021 15:44:10	<b>PUBLICADO</b>			
21/07/2021 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
04/08/2021 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
04/08/2021 09:30:39	<b>DISPUTA</b>			
04/08/2021 09:30:39	<b>LANCE</b>	CEARA DIESEL S/A (PARTICIPANTE 047)		<b>324.900,00</b>
04/08/2021 09:30:39	<b>LANCE</b>	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		<b>325.400,00</b>
04/08/2021 09:30:39	<b>LANCE</b>	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076)		<b>325.400,00</b>
04/08/2021 09:30:39	<b>LANCE</b>	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS		<b>400.000,00</b>
04/08/2021 09:30:39	<b>LANCE</b>	NOBRE BR DITRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE		<b>325.400,00</b>
04/08/2021 09:30:39	<b>LANCE</b>	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI		<b>325.000,00</b>
04/08/2021 09:32:51	<b>LANCE</b>	CEARA DIESEL S/A (PARTICIPANTE 047)		<b>324.500,00</b>
04/08/2021 09:33:48	<b>LANCE</b>	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076)		<b>324.800,00</b>
04/08/2021 09:35:36	<b>LANCE</b>	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI		<b>322.000,00</b>
04/08/2021 09:36:28	<b>LANCE</b>	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		<b>321.800,00</b>
04/08/2021 09:37:43	<b>LANCE</b>	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076)		<b>321.700,00</b>
04/08/2021 09:38:22	<b>LANCE</b>	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		<b>310.000,00</b>
04/08/2021 09:39:27	<b>LANCE</b>	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076)		<b>309.000,00</b>
04/08/2021 09:39:46	<b>LANCE</b>	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI		<b>305.450,00</b>
04/08/2021 09:40:16	<b>LANCE</b>	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076)		<b>304.000,00</b>
04/08/2021 09:40:48	<b>LANCE</b>	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS		<b>357.000,00</b>
04/08/2021 09:41:41	<b>LANCE</b>	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		<b>303.500,00</b>
04/08/2021 09:44:57	<b>LANCE</b>	NOBRE BR DITRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE		<b>302.000,00</b>
04/08/2021 09:45:34	<b>LANCE</b>	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076)		<b>303.497,77</b>
04/08/2021 09:45:40	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
04/08/2021 09:46:52	<b>LANCE</b>	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		<b>302.001,00</b>
04/08/2021 09:47:40	<b>FECHADO 1</b>			
04/08/2021 09:47:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 047				
04/08/2021 09:48:21	<b>LANCE</b>	NOBRE BR DITRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE		<b>280.000,00</b>
04/08/2021 09:48:31	<b>LANCE</b>	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076)		<b>301.998,77</b>
04/08/2021 09:50:25	<b>LANCE</b>	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)		<b>278.000,00</b>
04/08/2021 09:51:26	<b>LANCE</b>	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI		<b>291.000,00</b>
04/08/2021 09:52:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI				
04/08/2021 09:52:40	<b>HABILITAÇÃO</b>			
04/08/2021 11:14:02	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

04/08/2021 11:28:28 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

04/08/2021 11:33:13 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

04/08/2021 11:37:08 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/08/2021 11:52:09 EM ADJUDICAÇÃO

11/08/2021 12:05:15 ADJUDICADO

**LOTE 2 - FRACASSADO  
Motocicleta**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
<p>Descrição: MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM, A PARTIR DE 160 CC, ANO E MODELO 2021, NA COR PRETA, COM EQUIVALÊNCIA A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: CATEGORIA ON-OFF ROAD, QUADRO: BERÇO SEMIDUPLO, DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 24,4 CM, ÂNGULO DE CASTER -TRAIL: -TANQUE: &gt; OU = 12 LITROS, (ESD) MOTOR. CONFIGURAÇÃO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR. PROTETOR DE MOTOR: MATA CACHORRO EM PEÇA ÚNICA; ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA OU CARBURADOR À GASOLINA OU FLEX; PGM-F1 PARTIDA: ELÉTRICA, IGNIÇÃO: -BATERIA: 12V 5AH TRANSMISSÃO PRIMÁRIA/RELAÇÃO: ENGRENAGENS/-SECUNDÁRIA / RELAÇÃO: CORRENTE/-EMBREAGEM. MULTIDISCOS BANHADOS EM ÓLEO CÂMBIO: MANUAL DE 5 VELOCIDADES RELAÇÕES DE MARCHA: - FREIOS DIANTEIRO: DISCO SIMPLES VENTILADO DE 240MM; PINÇA DE 2 PISTÕES SEM ABS, TRASEIRO: DISCO VENTILADO DE 220MM, PINÇA DE 1 PISTÃO SEM ABS. SUSPENSÕES: DIANTEIRA: TELESCÓPICA COM MÍNIMO DE 180MM DE CURSO TRASEIRA: MONOAMORTECIDA COM MÍNIMO DE 150MM DE CURSO RODA DIANTEIRA: -PNEU DIANTEIRO: - RODA TRASEIRA: 90/90-19M/C 52P PNEU TRASEIRO: 110/90-17 M/C 60P- OU SIMILAR. NO PREÇO JÁ DEVE ESTAR INCLUÍDAS AS DESPESAS REFERENTES A FRETE, TRIBUTOS, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO PARA MOTO OFICIAL EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, PROTETOR DE MOTOR E ITENS DE SÉRIE E AINDA DEMAIS ÔNUS ATINENTES À ENTREGA DO OBJETO. - SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR.</p>			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DECLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS	011 23.459.837/0001-07	32.000,00	32.000,00	Sim
CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA	032 07.256.867/0001-51	44.000,00	44.000,00	Não

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/07/2021 15:44:10	PUBLICADO		
21/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/08/2021 09:30:40	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.000,00
04/08/2021 09:30:40	LANCE	CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	44.000,00
04/08/2021 09:30:40	DISPUTA		
04/08/2021 09:31:24	MENSAGEM PREGOEIRO		
Senhores licitantes. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reitera a necessidade da oferta de lances para este lote, haja vista que os preços ofertados nas propostas de preços iniciais estão acima do orçamento constante no edital convocatório.			
04/08/2021 09:45:40	TEMPO RANDÔMICO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

04/08/2021 09:52:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 032

04/08/2021 09:52:40 FECHADO 1

04/08/2021 09:57:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

04/08/2021 09:57:40 HABILITAÇÃO

04/08/2021 10:07:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: A empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ora arrematante junto a este, deverá enviar oferta de um novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do horário de postagem desta mensagem.

04/08/2021 10:08:09 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: Deverá ainda reduzir os seus preços para que os mesmos fiquem compatíveis com o orçamento constante no edital convocatório, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento, por descumprimento aos itens editalícios 8.4 e 8.5.2.

04/08/2021 10:26:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI inabilitado. Motivo: Devido a inércia do licitante que, mesmo após ser convocado pelo pregoeiro, não apresentou lance com preços iguais ou inferiores ao orçamento constante no anexo I do Edital Convocatório, descumprindo os itens editalícios nº 8.4 e 8.5.2.

04/08/2021 10:26:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA

04/08/2021 10:29:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 032: A empresa CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA, que apresentou a melhor oferta subsequente para este Lote, deverá efetuar um novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do horário de postagem desta mensagem.

04/08/2021 10:30:04 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 032: Deverá ainda reduzir os seus preços para que os mesmos fiquem compatíveis com o orçamento constante no edital convocatório, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento, por descumprimento aos itens editalícios 8.4 e 8.5.2.

04/08/2021 10:50:57 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA inabilitado. Motivo: Devido a inércia do licitante que, mesmo após ser convocado pelo pregoeiro, não apresentou lance com preços iguais ou inferiores ao orçamento constante no anexo I do Edital Convocatório, descumprindo os itens editalícios nº 8.4 e 8.5.2.

04/08/2021 11:37:08 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/08/2021 11:52:09 EM ADJUDICAÇÃO

11/08/2021 12:05:15 FRACASSADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
Ônibus Escolar**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: CHASSI OF1519
Descrição: ÔNIBUS ESCOLAR - ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.000MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59(CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO, ZERO QUILOMETRO. INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 438.000,00	Valor Total: 13.140.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEARA DIESEL S/A	027 63.388.441/0001-22	15.840.000,00	13.140.000,00	Não
2 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	040 03.093.776/0003-53	540.000.000,00	14.900.000,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA	068 00.325.231/0001-75	20.400.000,00	14.040.000,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

21/07/2021 15:44:10	<b>PUBLICADO</b>			
21/07/2021 16:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
04/08/2021 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
04/08/2021 09:30:40	<b>LANCE</b>	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 068)		<b>20.400.000,00</b>
04/08/2021 09:30:40	<b>LANCE</b>	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS		<b>540.000.000,00</b>
04/08/2021 09:30:40	<b>LANCE</b>	CEARA DIESEL S/A (PARTICIPANTE 027)		<b>15.840.000,00</b>
04/08/2021 09:30:40	<b>DISPUTA</b>			
04/08/2021 09:31:34	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
Senhores licitantes. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reitera a necessidade da oferta de lances para este lote, haja vista que os preços ofertados nas propostas de preços iniciais estão acima do orçamento constante no edital convocatório.				
04/08/2021 09:34:01	<b>LANCE</b>	CEARA DIESEL S/A (PARTICIPANTE 027)		<b>14.250.000,00</b>
04/08/2021 09:37:06	<b>LANCE</b>	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS		<b>14.900.000,00</b>
04/08/2021 09:41:15	<b>LANCE</b>	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 068)		<b>15.000.000,00</b>
04/08/2021 09:45:40	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
04/08/2021 09:48:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 068				
04/08/2021 09:48:40	<b>FECHADO 1</b>			
04/08/2021 09:53:34	<b>LANCE</b>	BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 068)		<b>14.040.000,00</b>
04/08/2021 09:53:40	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA				
04/08/2021 09:53:40	<b>HABILITAÇÃO</b>			
04/08/2021 10:09:54	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
PARA PARTICIPANTE 068: A empresa BARÃO COMÉRCIO DE MICRO ÔNIBUS LTDA, ora arrematante junto a este Lote, deverá enviar oferta de um novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do horário de postagem desta mensagem.				
04/08/2021 10:10:10	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
PARA PARTICIPANTE 068: Deverá ainda reduzir os seus preços para que os mesmos fiquem compatíveis com o orçamento constante no edital convocatório, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento, por descumprimento aos itens editalícios 8.4 e 8.5.2.				
04/08/2021 10:21:10	<b>MENSAGEM BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 068)</b>			
Bom dia Sr Pregoeiro, estou verificando com a diretoria, peço alguns minutos. o preço de referencia esta bem abaixo do valor de mercado				
04/08/2021 10:29:49	<b>MENSAGEM BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 068)</b>			
Nao conseguiremos fazer o preço de referencia, está muito fora do valor praticado no mercado, oObrigado estamos a disposição				
04/08/2021 10:31:01	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>			
BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA inabilitado. Motivo: Devido a inércia do licitante que, mesmo após ser convocado pelo pregoeiro, não apresentou lance com preços iguais ou inferiores ao orçamento constante no anexo I do Edital Convocatório, descumprindo os itens editalícios nº 8.4 e 8.5.2.				
04/08/2021 10:31:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
O detentor da melhor oferta é CEARA DIESEL S/A				
04/08/2021 10:33:42	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
PARA PARTICIPANTE 027: A empresa CEARÁ DIESEL S/A, que apresentou a melhor oferta subsequente para este Lote, deverá efetuar um novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do horário de postagem desta mensagem.				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**04/08/2021 10:34:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 027: Deverá ainda reduzir os seus preços para que os mesmos fiquem compatíveis com o orçamento constante no edital convocatório, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento, por descumprimento aos itens editalícios 8.4 e 8.5.2.

**04/08/2021 10:39:20 MENSAGEM CEARA DIESEL S/A (PARTICIPANTE 027)**

BOM DIA, SR. PREGOEIRO OS PREÇOS MÍNIMOS DA LICITAÇÃO ESTÃO ATUAMENTE MUITO DESATUALIZADOS DIANTE DE AUMENTOS CONSTANTES DEVIDO A PANDEMIA, OCASIONANDO FALTA DE INSUMOS E AUMENTO DO AÇO. DESSA FORMA GOSTARIA DE SOLICITAR A COMISSÃO QUE FOSSE CONCEDIDO UM PRAZO MAIOR PARA PODERMOS CONSULTAR A FÁBRICA, PEÇO QUE NOS CONCEDA ATÉ AS 15:00HS PARA TENTARMOS SALVAR O CERTAME A ATENDER A SOLICITAÇÃO

**04/08/2021 10:49:24 MENSAGEM CEARA DIESEL S/A (PARTICIPANTE 027)**

NOSSA SOLICITAÇÃO SE DEVE PORQUE ALÉM DA FABRICA DA MERCEDES BENZ, PRECISAMOS CONSULTAR TAMBÉM A EMPRESA DAS CARROCERIAS

**04/08/2021 10:59:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 027: Caros senhores, informamos que em caráter excepcional, objetivando o cumprimento aos princípios da economicidade e da eficiência nas compras públicas, no sentido de obter sempre a proposta mais vantajosa à municipalidade, FICA CONCEDIDO o prazo requerido pela empresa CEARÁ DIESEL S/A para que esta informe se irá (ou não) ofertar um lance com preços válidos para este Lote.

**04/08/2021 11:00:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 027: Informamos ainda que a resposta deverá ser postada na plataforma eletrônica impreterivelmente até às 15:00 horas, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

**04/08/2021 11:03:17 MENSAGEM CEARA DIESEL S/A (PARTICIPANTE 027)**

DESDE JA AGRADECEMOS A ATENÇÃO

**04/08/2021 11:07:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, ficam suspensas as atividades junto a este Lote até às 15:00 horas.

**04/08/2021 14:59:19 MENSAGEM CEARA DIESEL S/A (PARTICIPANTE 027)**

Boa tarde, vimos informar que estaremos anexando a proposta readequada dentro do valor solicitado, estamos so aguardando a oficialização da empresa encarregadora que está finalizando a proposta de preço para nos encaminhar, sendo assim pedimos que seja concedido mais 20 minutos

**04/08/2021 15:06:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 027: Fica concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, contados a partir do horário de postagem desta mensagem, para a oferta de lance válido junto a este lote, conforme nova solicitação do licitante.

**04/08/2021 15:13:28 MENSAGEM CEARA DIESEL S/A (PARTICIPANTE 027)**

CONFORME SOLICITADO VIMOS INFORMAR QUE ESTAMOS DE ACORDO COM O VALOR SOLICITADO DE R\$ 13.140.000,00, ESTAREMOS NA SEQUENCIA ANEXANDO A PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

**04/08/2021 15:17:07 LANCE CEARA DIESEL S/A (PARTICIPANTE 027)**

**13.140.000,00**

**04/08/2021 15:24:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

Considerando que a empresa CEARÁ DIESEL S/A ofertou lance com preços compatíveis com o orçamento constante no edital convocatório, a mesma fica convocada a encaminhar no e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a sua proposta de preços final para este lote no prazo de até 02 (duas) horas a contar do horário da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

**04/08/2021 15:32:07 MENSAGEM CEARA DIESEL S/A (PARTICIPANTE 027)**

Proposta enviada para o email cpl@juazeiro.ce.gov.br, conforme solicitado

**04/08/2021 15:34:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CEARÁ DIESEL S/A está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**04/08/2021 15:38:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa CEARÁ DIESEL S/A já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

**04/08/2021 15:39:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa CEARÁ DIESEL S/A já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**04/08/2021 15:43:44 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**04/08/2021 15:58:45 EM ADJUDICAÇÃO**

**11/08/2021 12:05:15 ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

LOTE 4 - ADJUDICADO  
 Veículo hatch

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: KWID
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, COR BRANCA, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, CÂMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 54.450,00	Valor Total: 272.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA	082 21.744.769/0001-94	300.000,00	272.250,00	Sim
2 TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	096 15.195.911/0001-99	285.000,00	272.500,00	Não
3 VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	022 20.351.700/0001-38	365.000,00	290.000,00	Sim
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	056 03.093.776/0003-53	1.750.000,00	299.499,00	Não
5 SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS	042 12.579.490/0001-01	299.500,00	299.500,00	Não
6 CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS	060 23.459.837/0001-07	325.000,00	325.000,00	Sim
7 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	015 32.426.859/0001-53	340.000,00	334.400,00	Sim
8 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI	046 29.887.078/0001-51	335.000,00	335.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/07/2021 15:44:10	PUBLICADO		
21/07/2021 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/08/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/08/2021 09:30:40	LANCE	CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	325.000,00
04/08/2021 09:30:40	LANCE	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	335.000,00
04/08/2021 09:30:40	LANCE	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	285.000,00
04/08/2021 09:30:40	LANCE	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	299.500,00
04/08/2021 09:30:40	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 056)	1.750.000,00
04/08/2021 09:30:40	LANCE	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	300.000,00
04/08/2021 09:30:40	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	340.000,00
04/08/2021 09:30:40	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	365.000,00
04/08/2021 09:30:40	DISPUTA		
04/08/2021 09:34:38	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	334.400,00
04/08/2021 09:35:06	LANCE	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	280.000,00
04/08/2021 09:37:42	LANCE	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	275.000,00
04/08/2021 09:37:51	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS (PARTICIPANTE 056)	299.650,00
04/08/2021 09:39:00	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	29.000,00
04/08/2021 09:39:17	MENSAGEM	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 29.000,00.			
04/08/2021 09:39:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 022 no valor de 29.000,00 foi cancelado.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/08/2021 09:39:26	LANCE	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI	290.000,00
04/08/2021 09:39:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 022: Lance cancelado conforme solicitação do licitante.			
04/08/2021 09:45:40	TEMPO RANDÔMICO		
04/08/2021 09:46:03	LANCE	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	295.000,00
04/08/2021 09:49:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 056			
04/08/2021 09:49:41	FECHADO 1		
04/08/2021 09:50:08	LANCE	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	284.750,00
04/08/2021 09:51:38	LANCE	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	272.500,00
04/08/2021 09:54:26	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	299.499,00
04/08/2021 09:54:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 082 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/08/2021 09:54:42	DESEMPATE		
04/08/2021 09:59:21	LANCE	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	272.250,00
04/08/2021 09:59:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA			
04/08/2021 09:59:42	HABILITAÇÃO		
04/08/2021 10:35:37	MENSAGEM	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	
bom dia proposta enviada pelo email			
04/08/2021 11:26:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
04/08/2021 11:29:12	MENSAGEM	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 082)	
BOM DIA PROPOSTA ENVIADA			
04/08/2021 11:31:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
04/08/2021 11:33:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
04/08/2021 11:37:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/08/2021 11:43:50	RECURSO MANIFESTADO	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
A Terra Santa interpõe recurso. A empresa habilitada não atende ao requisito do descritivo: zero quilometro. Código de Trânsito Brasileiro, por meio dos artigos 120, 122 e 125, estipula que todo veículo deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal e o Certificado de Registro do Veículo (CRV) somente seria expedido mediante a nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, o qual é obrigatório na transferência da propriedade.			
04/08/2021 11:52:09	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
04/08/2021 11:55:20	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
04/08/2021 11:55:42	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
04/08/2021 11:56:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.			
04/08/2021 11:56:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.			
04/08/2021 11:56:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**04/08/2021 11:57:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

**04/08/2021 11:58:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

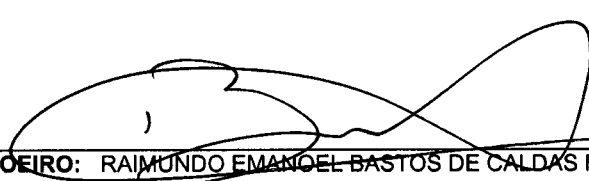
Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 11h55min42seg, do dia 04 de agosto de 2021.

**10/08/2021 00:00:01 EM ADJUDICAÇÃO**

**11/08/2021 11:48:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o julgamento das razões recursais já fora realizado, sendo pelo indeferimento, ficando mantido o julgamento inicial, nos termos do arquivo anexado junto a plataforma.

**11/08/2021 12:05:15 ADJUDICADO**



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 216<sup>h</sup>

## **REGISTRO DE PREÇOS (VENCEDORES DO PROCESSO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.19.1

Processo Administrativo Nº 2021.07.19.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 21/07/2021 15:44:11

				TOTAL DO PROCESSO:	13.690.250,00
<b>FIBRA DISTRIBUIÇÃO &amp; LOGÍSTICA EIRELI</b>				<b>29.887.078/0001-51</b>	<b>278.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 069	278.000,00	<b>Total: 278.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HYUNDAI	Modelo: HD-80 C/ BAÚ		
<p>Descrição: CAMINHÃO TIPO BAÚ - CARROCERIA TIPO CAMINHÃO BAÚ COM CABINE SIMPLES, ZERO QUILOMETRO. COM PLATAFORMA HIDRÁULICA PARA CARREGO E DESCARREGO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM ESTRUTURA E DIMENSÕES DO CAMINHÃO. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA; CAPACIDADE PARA 03 PASSAGEIROS NA CABINE, INCLUINDO O MOTORISTA; CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO LATERAL E DOIS PONTOS PARA O PASSAGEIRO DO MEIO. CARROCERIA BAÚ EM ALUMÍNIO TIPO CARGA SECA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO BAÚ DE 2,20M X 5,40M, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3.500KG. INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.</p>					
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 278.000,00</b>		Total Item: 278.000,00	
<b>CEARA DIESEL S/A</b>				<b>63.388.441/0001-22</b>	<b>13.140.000,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 027	13.140.000,00	<b>Total: 13.140.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MERCEDES BENZ	Modelo: CHASSI OF1519		
<p>Descrição: ÔNIBUS ESCOLAR - ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.000MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LIQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59(CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DOM EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO, ZERO QUILOMETRO. INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.</p>					
Quantidade: 30		<b>Valor Unit.: 438.000,00</b>		Total Item: 13.140.000,00	
<b>WC VEICULOS &amp; MAQUINAS LTDA</b>				<b>21.744.769/0001-94</b>	<b>272.250,00</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 082	272.250,00	<b>Total: 272.250,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: RENAULT	Modelo: KWID		
<p>Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, COR BRANCA, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, CÂMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.</p>					
Quantidade: 5		<b>Valor Unit.: 54.450,00</b>		Total Item: 272.250,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**



**PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 2195

# **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO DE JULGAMENTO FINAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.24.01-PMI-SEINFRA

A CPL torna público o Resultado de Julgamento de Propostas da Tomada de Preços Nº 2021.02.24.01-PMI-SEINFRA, para Execução das obras de Urbanização da Lagoa da Bastiana - 1ª Etapa, neste Município de conformidade com projeto de engenharia e arquitetura em anexo, PT 1001408-23. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESA VENCEDORA: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA. As demais propostas participantes foram desclassificadas, conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. Os autos do processo encontram-se no Setor de Licitação.

Iguatu-CE, 11 de Agosto de 2021.  
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

## AVISO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021/TP

Resultado de Recurso e Data para Abertura de Propostas de Preço. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Iracema-CE informa que resolveu NÃO ACATAR o recurso apresentado pela Empresa ALL IN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, referente à Licitação Tomada de Preço Nº 001/2021/TP, ficando marcada uma Nova Sessão para a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço de todas as Empresas Habilitadas na sessão anterior realizada no 28/07/2021.

A sessão será realizada no dia 13 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08H, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE.

Iracema-CE, 11 de Agosto de 2021.  
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.12.04/ARP-01 E 21.12.04/ARP-02

Pregão Eletrônico Nº 21.12.04/PE. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação - SASDH do Município de Itapipoca-CE. Assinatura da Ata: 10/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOUZA EIRELI, vencedora com o valor global estimado de R\$ 122.856,90 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e a Empresa SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME vencedora com o valor global estimado de R\$ 36.050,92 (trinta e seis mil, cinquenta reais e noventa e dois centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. Milena Elaine Campos, Ordenadora de Despesas da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.15.01/PE

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de implantação de sinalização vertical e horizontal em vias do Município de Itapipoca, conforme resoluções do CONTRAN, para Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca - AMTI. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até o dia 26.08.2021, às 8:00 horas; Abertura das propostas: 26.08.2021, às 8h30 minutos; Sessão de disputa de preços: 26.08.2021, às 9:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itapipoca-CE, 11 de agosto de 2021.  
JOSÉ HELENO DE SOUSA MARTINS  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.10.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.blicompras.com](http://www.blicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.10.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, em regime de serviço contínuo, para auxiliar na operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cp@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cp@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 10 de agosto de 2021.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.19.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.07.19.1, sendo o seguinte:

LICITANTES VENCEDORES - FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais); CEARÁ DIESEL S/A, vencedora junto ao Lote 03 com proposta final no valor global de R\$ 13.140.000,00 (treze milhões cento e quarenta mil reais) e WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA, vencedora junto ao Lote 04 com proposta final no valor global de R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não foram apresentadas propostas válidas para o Lote 02, restando o mesmo Fracassado. Maiores informações no endereço eletrônico: [blicompras.com](http://blicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de agosto de 2021.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

## CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021-SEDEST

A Presidenta da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente ao Credenciamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021-SEDEST, tendo como participante o Instituto KARIUS, inscrita no CNPJ nº 10.773.750/0001-50 sendo desclassificada por não estar credenciada pelo Ministério da Cidadania nos termos da Portaria nº 022/2020, de 06 de abril de 2020 como preconiza o edital no Item 8.1 como também por não apresentar documentação que comprove experiência relatada no formulário do anexo II conforme o edital no item 91. li. Fica aberto o prazo recursal de acordo com o edital no item 11.2.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de agosto de 2021.  
MARIADIANA FIGUEIRÉDO DANTAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 5/2021-SMEJ

Resultado Final do Credenciamento para as funções de Monitores e Professores, para atuarem junto ao Projeto Jucás Crescendo com Esporte, conforme termo de referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 005/2021-SMEJ.

A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do Edital de Credenciamento Nº 005/2021-SMEJ do resultado final: Professores - Especialização - Certificados - Experiência - Nota final - Situação - Samique Vieira Abilio - 3 - 3 - 4 - 10 - Classificado - Luan Gonçalves Jucá - 3 - 3 - 4 - 10 - Classificado - Maria Paloma Graciano da Silva - 3 - 3 - 3 - 4 - 9 - 4 - Classificado - Eloiza Beatriz Duarte Pinheiro - 0 - 3 - 2,5 - 5,5 - Cad. Reserva - Cicero Gedson Dias dos Santos - 0 - 3 - 0 - 3 - Cad. Reserva - Monitores - Gradação - Certificados - Experiência - Nota final - Situação - Jose Fanuel Moreira Lima - 3 - 3 - 1,8 - 7,8 - Classificado - Antonia Rutiele Lima de Araujo - 3 - 3 - 0,8 - 6,8 - Classificado - Joao Emanuel Vieira Quintino - 0 - 0 - 3,4 - 3,4 - Classificado - Vanessa Dias Siqueira - 0 - 2 - 0 - 2 - Classificado - Jose Alex Nascimento Silva - 0 - 1 - 0 - 1 - Classificado - Cicero Ernerto da Silva Filho - 0 - 0 - 0 - 0 - Classificado.

Jucás-Ce, 10 de agosto de 2021  
ERONILDO ARAUJO SILVA  
Secretaria

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 041/2021 - Pregão Eletrônico Nº 041/2021-SMD. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de café da manhã, lanches, bolos, salgadinhos, sucos, almoços (tipo quininha) e serviços de buffet, destinados às necessidades das Secretarias Municipais Diversas, conforme termo de referência, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Assinatura da Ata: 11/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: Joacir Lucas Duarte - ME, vencedor do seguinte Lote: 01 - valor R\$ 204.988,50; T. C. Vieira Antunes - ME, vencedora do seguinte Lote: 02 - valor R\$ 204.835,00. A Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## Pregão Eletrônico nº 2021.07.28.1

A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.07.28.1, sendo o seguinte: a empresa Cariri Comercial de Motocicletas Ltda, sagrou-se vencedora junto ao Lote 01, por ter apresentado o melhor preço na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Vale destacar que o Lote 02 resultou Fracassado, em razão da inabilitação dos participantes.

Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "blicompras.com".

Lavras da Mangabeira/CE, 11 de agosto de 2021.  
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.08.10.01/SME - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.21.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresa Detentora do Registro de Preços: Providencia Representações e Serviços LTDA. - ME - Valor (R\$ 660.880,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Coleção de Livros destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Francisca Valdecia Pereira de Sousa. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Nayana Moreira Rodrigues. Data da assinatura: 10 de agosto de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.07.12.002

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, o ADIAMENTO do certame licitatório, através da plataforma eletrônica [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br), na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021, cujo objeto consiste na contratação de Empresa para Fornecimento de Link de Internet Dedicado (Via Fibra Óptica e/ou Rádio Enlace), nas Unidades Administrativas Municipais de Milagres/CE, sendo assim a nova data do certame será dia 25 de Agosto de 2021, às 08h:00min. O acolhimento das propostas comerciais iniciou a partir do dia 30 de julho de 2021, às 15h:00, encerrando dia 25 de agosto de 2021 às 07h:59. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: [milagresceara@outlook.com](mailto:milagresceara@outlook.com).

Milagres-CE, 11 de agosto de 2021.  
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.10.01/2021

O Pregoeiro, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de licença de uso dos sistemas informatizados (software) de Contabilidade, Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação e Licitação. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 25/08/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). O início da sessão de disputa de



eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.10.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, em regime de serviço contínuo, para auxiliar na operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 10 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.07.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.07.19.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais); CEARÁ DIESEL S/A, vencedora junto ao Lote 03 com proposta final no valor global de R\$ 13.140.000,00 (treze milhões cento e quarenta mil reais) e WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA, vencedora junto ao Lote 04 com proposta final no valor global de R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não foram apresentadas propostas válidas para o Lote 02, restando o mesmo Fracassado. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 11 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Wilson de Melo e José Valdi Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Valdi Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e José Valdi Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 223 ~~47~~

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PARECER

### Pregão Nº 2021.07.19.1


Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.07.19.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 13 de Agosto de 2021.

  
**Edison Teixeira Silva**  
**Procurador**  
**OAB/CE nº 34.937**



## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Pregão N° 2021.07.19.1

**OBJETO:** Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2021.07.19.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CEARÁ DIESEL S/A inscrito no CNPJ nº 63.388.441/0001-22 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Ônibus Escolar , no valor global de R\$ 13.140.000,00 (treze milhões cento e quarenta mil reais), FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.887.078/0001-51 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Caminhão, no valor global de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) e WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.744.769/0001-94 classificado(a) no(s) LOTE 04 – Veículo hatch , no valor global de R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Agosto de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.07.19.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **CEARÁ DIESEL S/A** inscrito no CNPJ nº 63.388.441/0001-22 classificado(a) no(s) **LOTE 03 - Ônibus Escolar**, no valor global de R\$ 13.140.000,00 (treze milhões cento e quarenta mil reais), **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI** inscrito no CNPJ nº 29.887.078/0001-51 classificado(a) no(s) **LOTE 01 - Caminhão**, no valor global de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) e **WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 21.744.769/0001-94 classificado(a) no(s) **LOTE 04 - Veículo hatch**, no valor global de R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.


Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 13 de Agosto de 2021.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 226 *Ar*

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2021.07.19.1. **Objeto:** Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CEARÁ DIESEL S/A inscrito no CNPJ nº 63.388.441/0001-22 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Ônibus Escolar, no valor global de R\$ 13.140.000,00 (treze milhões cento e quarenta mil reais), FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.887.078/0001-51 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Caminhão, no valor global de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) e WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.744.769/0001-94 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Veículo hatch, no valor global de R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação:** 13 de Agosto de 2021.

- Em caso de Titular e/ou cônjuge não alfabetizado trazer 2 testemunhas com xerox de RG e CPF.
- Se União Estável trazer 2 testemunhas para assinar Declaração no Setor de Habitação.

**AVISOS E EDITAIS**

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Pregão Eletrônico nº 2021.05.26.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.26.2 sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, segunda colocada junto ao Lote 02 e terceira colocada junto aos Lotes 01, 03, 04 e 05. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias, inclusive quanto à entrega dos documentos dos motoristas e veículos previstos no item 20 do instrumento convocatório. Haja vista que as empresas anteriormente melhores colocadas não procederam com a entrega dos documentos exigidos no item 20 do edital. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 20 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº Contrato Administrativo nº 2021.06.14.0002, referente à modalidade Dispensa de Licitação nº 2021.06.07.01-SEDEST. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE e a empresa W. A. LOCADORA EIRELI. Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das demandas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 16 DE AGOSTO DE 2021, o prazo de vigência contratual, a contar da data de sua assinatura. Signatários Zulneide Rodrigues Parente e Maria Daize Bandeira de Oliveira.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de julho de 2021.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.05.14.01. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao transporte de profissionais de saúde no combate à pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Contratado(a): W. A. LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.532.733/0001-54. Valor do Contrato: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenadora de Despesas do Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 18 de maio de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.07.19.1. Objeto: Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CEARÁ DIESEL S/A inscrito no CNPJ nº 63.388.441/0001-22 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Ônibus Escolar, no valor global de R\$ 13.140.000,00 (treze milhões cento e quarenta mil reais), FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.887.078/0001-51 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Caminhão, no valor global de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) e WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.744.769/0001-94 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Veículo hatch, no valor global de R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 13 de Agosto de 2021.





## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**Pregão Nº 2021.07.19.1**

**Razão Social:** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

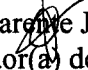
**CNPJ:** 29.887.078/0001-51

**Endereço:** Avenida Ville, nº 180 Quadra 43, Lote 12, Setor Três Marias I, Goiânia/GO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.07.19.1, cujo objeto é a Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Agosto de 2021.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

**Recebido em: 17/08/2021.**



JAIR BALDUINO DE SOUZA-52703987187  
C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,  
OU=1584096000154, OU=Prefeitura de  
Juazeiro do Norte, CN=JAIR BALDUINO DE  
SOUZA-52703987187  
2021-08-17 13:41:48



FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI-29887078000151  
C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,  
OU=1584096000154, OU=Prefeitura de Juazeiro do Norte,  
CN=FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI-29887078000151  
2021-08-17 13:41:48

.....  
**FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 229/88

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Pregão N° 2021.07.19.1**

**Razão Social:** CEARÁ DIESEL S/A

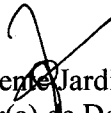
**CNPJ:** 63.388.441/0001-22

**Endereço:** Avenida Aguanambi, nº 2269, Fátima, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CEARÁ DIESEL S/A**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.07.19.1, cujo objeto é a Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.


Juazeiro do Norte/CE, 17 de Agosto de 2021.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 17/08/2021.

  
CEARÁ DIESEL S/A

.....  
Marcelo Figueiredo de Oliveira  
Diretor Comercial

  
CEARÁ DIESEL S/A Shales Moraes de Castelo Branco  
Procurador



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2021.07.19.1

**Razão Social:** WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA

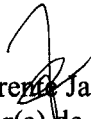
**CNPJ:** 21.744.769/0001-94

**Endereço:** Avenida Agostinho Chagas, nº 1020, Julia Santiago, Morada Nova/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.07.19.1, cujo objeto é a Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Agosto de 2021.

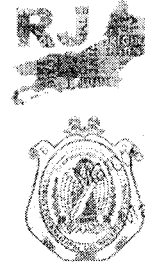
  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

**Recebido em: 17/08/2021.**

.....  
**WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA**

WC VEICULOS E  
MAQUINAS  
LTDA:21744769000  
194

Assinado de forma digital por WC VEICULOS  
E MAQUINAS LTDA:21744769000194  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, i=MORADA  
NOVA, ou=34173682000318, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=presencial, cn=WC VEICULOS E  
MAQUINAS LTDA:21744769000194  
Dados: 2021.08.18 09:45:32 -03'00'



Substituto  
Matrícula: 448380

**TRASLADO**

**LIVRO: 1233-P - FOLHA: 18/ 18 - ATO: 15**

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **CEARÁ DIESEL S.A.**  
na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27/05/2021), nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, perante mim, **Marcos França Miranda**, Substituto, do **Cartório 7º Ofício de Notas**, situado na rua Santa Sofia, nº 139, Tijuca, compareceu como outorgante: **CEARÁ DIESEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **63.388.441/0001-22**, endereço Av. Aguanabi, nº 2269 - Fátima, cidade de Fortaleza e suas filiais, neste ato, representado por: **ANTONIO PÁDUA ARANTES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 01.887.056-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2008, inscrito no CPF sob o nº 027.206.987-68 e **GILSON MANSUR**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de Habilitação nº 01723989637, expedida pelo DETRAN/RJ em 31/03/2017, inscrito no CPF sob o nº 345.416.597-00, ambos com endereço comercial Av. Brasil, nº 8255, cidade do Rio de Janeiro. Identificados como sendo os próprios por mim, a vista dos documentos apresentados. E, pela OUTORGANTE na voz de seus representantes legais me foi dito que nomeia seu procurador: **IVES MORAES DE CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado em separação total de bens, administrador de empresas, portador do documento nº 8906002002663, expedido pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 568.060.603-82, endereço domiciliar na Rua Gustavo Augusto Lima 1120 Apt. 1101. **PODERES:** Ao qual confere poderes para, sempre em conjunto de qualquer um dos diretores ou procuradores da Outorgante, representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, nomear e dispensar empregados, bem como fixar vencimentos, contratar advogados com poderes "ad judicia"; representá-la perante a a JUCEC - Junta Comercial do Estado Ceará, Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ - Receita Federal do Brasil e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, representá-la perante o **BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, bem como demais bancos, entidades credífcias, e endossando cheques, ordens de pagamento, autorizar movimentação da conta vinculada do FGTS, bem como representar a OUTORGANTE perante terceiros em geral, inclusive bancos e instituições financeiras, com poderes para (I) assinar quaisquer contratos, vedados aqueles que representem a contratação de empréstimos, assim como aqueles que representem qualquer endividamento sem que guarde relação direta com a execução ordinária do objeto social da empresa (II) emitir, sacar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, ceder, alienar, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito, inclusive, mas não se limitando a cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, warrants, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de embarque e quaisquer outros, protestar duplicatas, letras de câmbio e Notas Promissórias, assinar anuência de Protesto de Títulos e/ou dar e receber quitação; (III) abrir e movimentar contas correntes de titularidade da OUTORGANTE,





Substituto  
Matrícula 9416390

TRASLADO

LIVRO: 1231-P - FOLHA: 111/ 111 - ATO: 109

PROCURAÇÃO bastante que faz **CEARÁ DIESEL S.A.**  
na forma abaixo:

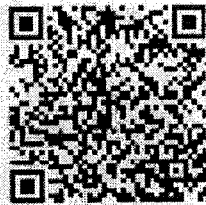
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte ( **18/12/2020**), nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, perante mim, **Marcos França Miranda**, Substituto, do **Cartório 7º Ofício de Notas**, situado na rua Santa Sofia, nº 139, Tijuca, compareceu como outorgante: **CEARÁ DIESEL S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº **63.388.441/0001-22**, endereço Av. Aguanabi, nº 2269 - Fátima, cidade de Fortaleza e suas filiais, neste ato, representado por: **ANTONIO PÁDUA ARANTES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 01.887.056-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2008, inscrito no CPF sob o nº 027.206.987-68 e **GILSON MANSUR**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de Habilitação nº 01723989637, expedida pelo DETRAN/RJ em 31/03/2017, inscrito no CPF sob o nº 345.416.597-00, ambos com endereço comercial Av. Brasil, nº 8255, cidade do Rio de Janeiro. Identificados como sendo os próprios por mim, a vista dos documentos apresentados. E, pela OUTORGANTE na voz de seus representantes legais me foi dito que nomeia seus procuradores: **JOSÉ ANDRÉ VARELA**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG nº 04832206-9, expedida pelo IFP/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 583.652.737-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 800, casa 02 - Condomínio Vivaldi - Bairro Coité, CEP: 61760-000 - Município de Eusébio-CE e **MARCELO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/09/1975, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº **03080054733** expedida pelo **DETRAN/SP**, em 27/11/2018, inscrito no CPF sob o nº **181.514.518-82**, residente e domiciliado na Rua Major Emidio de Castro nº 1073, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15014-420. **PODERES:** Ao qual confere poderes para, sempre em conjunto de qualquer um dos diretores ou procuradores da Outorgante, representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, nomear e dispensar empregados, bem como fixar vencimentos, contratar advogados com poderes "ad judicium"; representá-la perante a a JUCEC - Junta Comercial do Estado Ceará, Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ - Receita Federal do Brasil e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, representá-la perante o **BANCO DO BRASIL S/A** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, bem como demais bancos, entidades credílicas, e endossando cheques, ordens de pagamento, autorizar movimentação da conta vinculada do FGTS, bem como representar a OUTORGANTE perante terceiros em geral, inclusive bancos e instituições financeiras, com poderes para (i) assinar quaisquer contratos, vedados aqueles que representem a contratação de empréstimos, assim como aqueles que representem qualquer endividamento sem que guarde relação direta com a execução ordinária do objeto social da empresa (ii) emitir, sacar, endossar, avalizar, descontar, aceitar, ceder, alienar, entregar para cobrança bancária quaisquer títulos de crédito, inclusive, mas não se limitando a cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, warrants, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de embarque e quaisquer outros, protestar duplicatas, letras de câmbio e Notas Promissórias, assinar anuência de Protesto de Títulos e/ou dar e receber quitação; (iii) abrir e movimentar contas correntes de titularidade da OUTORGANTE, autorizar débitos, assinar correspondências, recibos e quitação; (iv)- e especialmente para legalização da documentação referente aos VEÍCULOS de propriedade da Empresa Outorgante, podendo assinar quaisquer documentos relativos repartições do DETRAN, para legalização da documentação de VEÍCULOS de propriedade da Empresa Outorgante, assinar recibos de venda, **DUT, CRV,**

093328AA 084289

assinar todos e quaisquer contratos, inclusive de alienação fiduciária, combinando cláusulas e condições de tudo dando recibos e quitações, e ainda, constituir advogados com poderes da cláusula "AD JUDICIA e ET EXTRA", para o foro em geral, em qualquer Juízo ou Tribunal; (v)- Representar a Outorgante perante a **Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMAJU, Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, com o objetivo de acompanhar, assinar, emitir taxa, protocolar, recuperar login, senha e demais acessos ao sistema dos órgãos, representar e recolher documentos referentes ao processo relacionado ao licenciamento ambiental e tramitações afins, da sua referida empresa e inscrições de pessoa física, junto aos referidos órgãos; e tudo o mais assinar, acordar, discordar, transigir, impugnar e praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DO DIA 01 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.** ASSIM, o disseram, e me pediram este instrumento que lhes li em voz alta, aceitam e assinam dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Artigo 240 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça deste Estado. Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato são de: R\$301,18 (Tabela 22 - item 2 - b: R\$264,14; Tabela 16, item 4: R\$11,16 (Arquivamento); Tabela 16, item 5: R\$25,88 (2 Guias de Comunicações)), deverão ser recolhidas, acrescidas da importância correspondente a R\$60,23 (20% FETJ - Lei nº 3.217/99); R\$15,05 (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/06); R\$15,05 (5% FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/05); R\$15,84 (5,26% ISSQN); R\$12,04 (4% FUNARPEN/RJ - Lei Estadual nº 6.281/12); R\$5,28 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual nº 6.370/12), além do valor devido ao 5º Ofício de Registro de Distribuição. Eu, **Marcos França Miranda**, Substituto, Mat. 94/6390, li, lavrei, conferi e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (ASS) **CEARÁ DIESEL S.A.**, (Representante) **ANTONIO PÁDUA ARANTES**, (Representante) **GILSON MANSUR**. E eu, (**RUI CORDEIRO E SILVA FILHO**), Tabelião Substituto conforme art. 20, § 5º da Lei 8.935/94 (Mat. 94/7890), a subscrevo. **TRASLADADA** em seguida por mim. E eu \_\_\_\_\_ a conferi e digitei. E eu \_\_\_\_\_ a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ( \_\_\_\_\_ ) DA VERDADE

Marcos França Miranda  
Substituto  
Matrícula: 94/6390



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDQE22352-PMG**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**Nº do Cliente:** 6858465  
 A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**enel**  
 Companhia Energética do Ceará  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 00135 040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.106 848-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº:** 102464122  
 Rota FOM02U11 - 323400 Referência 03/2021  
 Nome IVES MORAES DE CASTELO BRANCO  
 Endereço RU GUSTAVO AUGUSTO LIMA, 01120 - AP 1101, EDSON QUEIROZ, 60810-330, FORTALEZA  
 Classificação Residencial Pleno  
 Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL  
 Ligação Trifásico  
 Emissão 04/03/2021  
 Medidor 3197623-FAE-299

**ÁREA RESERVADA AO FISCO**  
 9F562779F9X0093451649AF07019003

**ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)**

**DATAS DE LEITURA** P.F. 20 dias  
 Anterior 04/02/2021 Atual 04/03/2021 Próxima prevista 06/04/2021

FEV	1,00	MAR	1,00	ABR	1,00	MAY	1,00	JUN	1,00	JUL	1,00	AUG	1,00	SET	1,00	OCT	1,00	NOV	1,00	DEZ	1,00	JAN	1,00
-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------	-----	------

**DADOS DA MEDIÇÃO**

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	2,309	1,269	1,00	1,039	00	1,039	0,76559	841,38

**DADOS DO FATURAMENTO**

	TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	152,47
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,01879	20,65
CONSUMO	0,76559	841,38
COB DOACAO FUNDACAO TERRA (85) 3296 3600	-	150,00

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	862,03	27,00	232,73
PIS	629,30	0,41	2,57
COFINS	629,30	1,82	11,44

**PAGAMENTO** 10/04/2021 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 1.164,50

**CONSUMO CONSCIENTE** **CPF/CNPJ** 568.060.603-82

**EMISSIONES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.**

Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (%CO <sub>2</sub> )
429,04	0,00	0,00

**INFORMACOES AO CLIENTE**

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 05/02 - 04/03

Nº do Cliente: 6858465 Referência: 03/2021 V: [1.0.18.11]  
 Data de Emissão: 04/03/2021 Total a Pagar (R\$): 1.164,50  
 Nº da Nota Fiscal: 102464122 Nº de Controle: 30009360434

83860000115 64500031030 0 00936043407 3 00006858465 2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA ENERGIA E SUSTENTABILIDADE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**Nome:** IVES MORAES DE CASTELO BRANCO

**Doc. Identidade / Org. Emissor UF:** 8906002002663 SSP CE

**CPF:** 568.060.603-82 **Data Nascimento:** 11/06/1975

**Matrícula:** SILVIO AUGUSTO GOUTO DE CASTELO BRANCO  
 BELOISA MARIA MORAES DE CASTELO BRANCO

**Sexo:** M **Estado Civil:** S

**Nº Registro:** 01017775420 **Validade:** 03/01/2025 **Nº Habilitação:** 03/01/1995

**OBSERVAÇÕES:** SEM OBSERVAÇÃO

*Assinatura do Portador*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**Local:** FORTALEZA, CE **Data Emissão:** 08/01/2020

*Assinatura do Emissor*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**CEARA**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1846995536

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1846995536



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

**Nome:** MARCELO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / LR:** 21905149 SSP/SP

**CPF:** 181.314.518-82 **DATA NASCIMENTO:** 29/09/1979

**FRANCO:** JURANDIR DE OLIVEIRA  
ALICE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

**PROFISSÃO:** **NCC:** **CAT. HAB.:** **AB:**

**Nº REGISTRO:** 03080054733 **VALIDADE:** 27/11/2023 **1ª HABILITAÇÃO:** 26/10/1993

RESERVAÇÕES

**Assinatura:** *Marcelo*

**LOCAL:** SAO JOSE DO RIO PRETO, SP **DATA EMISSÃO:** 27/11/2018

**Assinatura:** *Wesley* **91515061555**  
**8P954983233**

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1743809284

PROIBIDO PLASTIFICAR 1743809284



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 237 *MC*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.08.18-0004**

Contrato para a Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CEARÁ DIESEL S/A.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CEARÁ DIESEL S/A**, estabelecida na Avenida Aguanambi, nº 2269, Fátima, Fortaleza - CE, Contato: (85)4012-6512 e E-mail: valfran@cearadiesel.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.388.441/0001-22 e C.G.F. sob o nº 06152089-6, neste ato representada por Ives Moraes de Castelo Branco, portador(a) do CPF nº 568.060.603-82 e por Marcelo Figueiredo de Oliveira, portador(a) do CPF nº 181.514.518-82, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE 03 - Ônibus Escolar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÔNIBUS ESCOLAR - ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.000MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LIQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59(CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO, ZERO QUILOMETRO. INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.	UND	30	MERCEDE S - BENZ CHASSI OF1519	438.000,00	13.140.000,00
						<b>13.140.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 13.140.000,00 (treze milhões cento e quarenta mil reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 238 JK

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4 -** Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1 -** O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4 -** A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

**5.5 -** O recebimento do(s) veículo(s) será efetuado nos seguintes termos:

**5.5.1 -** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) veículo(s) com a especificação;

**5.5.2 -** Definitivamente, após verificação da conformidade do(s) veículo(s), pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	44905200
07	01	12.361.0033.2.048.0000	44905200

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

**7.2 -** O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1 -** A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 239 *HR*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) veículo(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.
- 8.1.3 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.4 - Entregar sem ônus, o(s) veículo(s), em até 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.
- 8.1.5 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) com o respectivo manual do usuário, em idioma português, e com a relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 8.1.7 - Trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso o(s) mesmo(s) seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.8 - Efetuar a entrega do(s) veículo(s) em transporte adequado para tanto.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 240/10

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

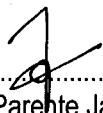
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Agosto de 2021.

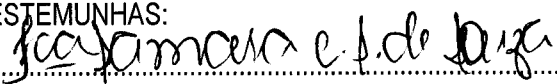
  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**


  
CEARÁ DIESEL S/A

Marcelo Figueiredo de Oliveira  
Diretor Comercial  
CEARÁ DIESEL S/A  
**CONTRATADA**

  
Ives Moraes de Castelo Branco  
Procurador  
CEARÁ DIESEL S/A  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 835 363 373 - 68

2)  CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.08.18-0003

Contrato para a Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na Avenida Agostinho Chagas, nº 1020, Julia Santiago, Morada Nova - CE, Contato: (85)99998-5910 e E-mail: cesarfilho1321@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.744.769/0001-94 e C.G.F. sob o nº 06434864-4, neste ato representada por Cesar Ferreira Gomes Filho, portador(a) do CPF nº 800.569.383-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 04 – Veículo hatch						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO DE PASSEIO HATCH, ZERO QUILOMETRO, FLEX, COR BRANCA, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, CÂMBIO MANUAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.0, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.	UND	5	RENAULT KWID	54.450,00	272.250,00
						272.250,00

WC  
VEÍCULOS  
E  
MÁQUINAS  
LTDA:2174  
476900019  
4

Assinado de forma digital por WCVEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA:21744769000194 DN: c=BR, o=CPF-Brasil, st=CE, ln=MORADA NOVA, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/AL, ou=preencid, cn=WC VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA:21744769000194 Data: 2021.08.19 15:50:03-0300

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - O(s) veículo(s) será(ão) fornecido(s) de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal competente, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) entregue(s) junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do(s) veículo(s) será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) veículo(s) com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade do(s) veículo(s), pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	44905200
07	01	12.361.0033.2.048.0000	44905200

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) veículo(s), objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento, do Termo de Referência e do Edital Convocatório.

WC  
VEICULOS E  
MAQUINAS  
LTDA:2174  
476900019  
4

Assinado em forma digital por  
WC VEICULOS E MAQUINAS  
LTDA:21744769000194  
DNE-e-RE, use o e-Brasil - e-CE.  
Inscrição NOVA  
nº:14175682000316.  
use Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou e-RE  
e-CNPJ A1 - ou e-empresarial.  
com WC VEICULOS E MAQUINAS  
LTDA:21744769000194  
Data: 2021.08.19 15:15:13  
-0100



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 243 *kk*

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) veículo(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.
- 8.1.3 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.4 - Entregar sem ônus, o(s) veículo(s), em até 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.
- 8.1.5 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) com o respectivo manual do usuário, em idioma português, e com a relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 8.1.7 - Trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso o(s) mesmo(s) seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.8 - Efetuar a entrega do(s) veículo(s) em transporte adequado para tanto.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

WC  
VEICULOS  
E  
MAQUINAS  
LTDA.:2174  
476900019  
4

Assinado de forma digital  
por WC VEICULOS E  
MAQUINAS  
LTDA.:21744769000194  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,  
st=CE, ou=MORADA NOVA,  
ou=34173682000318,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB-e-CNPJ/1,  
ou=EMPRESA, ou=WC  
VEICULOS E MAQUINAS  
LTDA.:21744769000194  
Data: 2023.08.19  
15:15:29 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 244

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

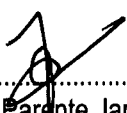
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Agosto de 2021.

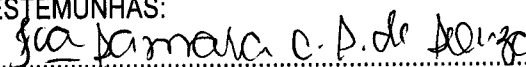
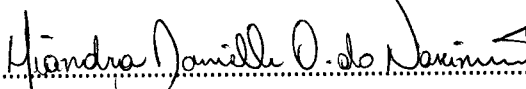
  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

WC VEICULOS E  
MAQUINAS  
LTDA:21744769  
000194

Assinado de forma digital por WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA:21744769000194  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=CE, ou=INDAGADA NOVA, ou=34173682000318, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/A1, ou=presencial, ou=WC VEICULOS E MAQUINAS LTDA:21744769000194  
Dados: 2021.08.19 15:15:45 -03'00'

WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  Jua Parente C. P. de Souza CPF 83536337368
- 2)  Flándera Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 245/11C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2021.08.18-0002**

Contrato para a Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, estabelecida na Avenida Ville, nº 180 Quadra 43, Lote 12, Setor Três Marias I, Goiânia - GO, Contato: (62)3954-3195 e E-mail: fibradistribuicao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.887.078/0001-51 e C.G.F. sob o nº 10.816.894-8, neste ato representada por Jair Balduino de Souza, portador(a) do CPF nº 527.039.671-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.19.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE 01 - Caminhão						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMINHÃO TIPO BAÚ - CARROCERIA TIPO CAMINHÃO BAÚ COM CABINE SIMPLES, ZERO QUILOMETRO. COM PLATAFORMA HIDRÁULICA PARA CARREGO E DESCARREGO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM ESTRUTURA E DIMENSÕES DO CAMINHÃO. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA; CAPACIDADE PARA 03 PASSAGEIROS NA CABINE, INCLUINDO O MOTORISTA; CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO LATERAL E DOIS PONTOS PARA O PASSAGEIRO DO MEIO. CARROCERIA BAÚ EM ALUMÍNIO TIPO CARGA SECA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO BAÚ DE 2,20M X 5,40M, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3.500KG. INCLUINDO DESPESAS COM EMPLACAMENTO E ENTREGA.	UND	1	HYUNDAI	278.000,00	278.000,00
						278.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - O(s) veículo(s) será(ão) fornecido(s) de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal competente, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) entregue(s) junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do(s) veículo(s) será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) veículo(s) com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade do(s) veículo(s), pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	44905200
07	01	12.361.0033.2.048.0000	44905200

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) veículo(s), objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:



- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento, do Termo de Referência e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) veículo(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.
- 8.1.3 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.4 - Entregar sem ônus, o(s) veículo(s), em até 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.
- 8.1.5 - O(s) veículo(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) com o respectivo manual do usuário, em idioma português, e com a relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 8.1.7 - Trocar, as suas expensas, o(s) veículo(s) caso o(s) mesmo(s) seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.8 - Efetuar a entrega do(s) veículo(s) em transporte adequado para tanto.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 248.88

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Agosto de 2021.

.....  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**



JAIR BALDUINO DE SOUZA:52703967187  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=18845096000154, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=JAIR BALDUINO DE SOUZA:52703967187  
2021-08-18 08:21:44

.....  
**FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Joaquim Carlos de Souza CPF 83536337368

2) Mãndria Danielle D. do Nascimento CPF 03614394310

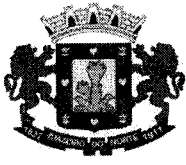


COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 249  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.18-0002**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI. Objeto: Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Jair Balduino de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Agosto de 2021.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 250/21  
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.18-0003**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cesario Cesar Ferreira Gomes Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Agosto de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 251/10

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.18-0004**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CEARÁ DIESEL S/A. Objeto: Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.140.000,00 (treze milhões cento e quarenta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francisco Valfran Gomes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Agosto de 2021.



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.18-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CEARÁ DIESEL S/A. Objeto: Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.140.000,00 (treze milhões cento e quarenta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francisco Valfran Gomes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Agosto de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.18-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI. Objeto: Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Jair Balduino de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Agosto de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.18-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.07.19.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cesario Cesar Ferreira Gomes Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 252 MC

**Diretoria da Imprensa  
Oficial de  
Juazeiro do Norte-Ce  
3566-1029**



**Exemplares disponíveis na página  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>**